



AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS Nº ED-07/2026
UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA
Faculdade de Direito - Porto
Ano letivo 2026/2027

Regime Geral

1º Ciclo
Licenciatura em Direito

Ao abrigo do Regulamento de acesso aos ciclos de estudos de licenciatura e de mestrado integrado da Universidade Católica Portuguesa ([Despacho NR/R/0208/2023](#)), as regras aplicáveis aos candidatos pelo Regime Geral de acesso à Licenciatura em Direito da Faculdade de Direito, são as que a seguir se definem.

1. Condições de admissão dos candidatos

Podem candidatar-se, a este concurso, os interessados que cumulativamente:

- a) Sejam **titulares de um curso do ensino secundário português**, ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) Tenham realizado com aproveitamento um dos seguintes conjuntos de exames nacionais do ensino secundário, em 2026, 2025, 2024, 2023 ou 2022, com uma nota igual ou superior a 95 pontos (numa escala de 0 a 200):

- (18) Português + (06) Filosofia **OU**
- (18) Português + (11) História **OU**
- (18) Português + (16) Matemática **OU**
- (06) Filosofia + (11) História **OU**
- (06) Filosofia + (16) Matemática **OU**
- (11) História + (16) Matemática

Para os **estudantes titulares de cursos secundários não portugueses, que sejam legalmente equivalentes ao ensino secundário português**, os exames acima referidos podem ser substituídos por exames finais estrangeiros homólogos dos exames nacionais (mais informação [aqui](#)).

Não são abrangidos pelo presente concurso, os estudantes com estatuto de Estudante Internacional (de acordo com o definido no Decreto-Lei nº 36/2014 de 10 de março, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 62/2018, de 6 de agosto, e regulamentado pelo [NR/R/0105/2019](#), de 7 de março).

2. Número de Vagas (para o conjunto de todas as fases)

Nº de vagas (Regime Geral)	Nº de vagas para quotas especiais ^[1]
173	3



^[1] **Quotas especiais** ([informação adicional](#))

- Portador de deficiência física e sensorial: 1 vaga / curso
- Praticantes desportivos de alto rendimento: 1 vaga / curso
- Emigrantes portugueses, familiares e lusodescendentes: 1 vaga / curso

3. Prazos de candidatura

Fase	Período de Candidaturas	Resultados	Matrículas
1ª	01 jun a 21 jul	27 jul	30 jul a 03 ago
2ª	22 jul a 07 ago	10 ago	13 e 14 ago
3ª	08 a 28 ago	02 set	04 set

Atualização da Ficha ENES 2026(consulte [aqui](#) como proceder)

- Atualização de Ficha ENES para candidatos admitidos e matriculados na 1ª fase, com melhoria de notas na 2ª Fase: **data-limite: 07 de agosto**
- Atualização da ficha ENES decorrente de processos de reapreciação de exames nacionais: **data-limite: 31 de agosto | Publicação de resultados até 02 de setembro**

A abertura de candidaturas em cada fase está dependente das vagas sobranes da fase anterior.

A Direção reserva-se o direito de definir uma nota mínima de candidatura em cada fase, dependendo da qualidade dos resultados dos candidatos.

Candidatos do ensino secundário estrangeiro realizado em Portugal ou no estrangeiro

Os candidatos do ensino secundário estrangeiro realizado em Portugal, cujos resultados apenas sejam disponibilizados após o término da 1ª e/ou 2ª fase de candidaturas da UCP, deverão contactar admissions.porto@ucp.pt.

4. Documentação necessária

- **Cópia de documento de Identificação** do candidato
- **Ficha ENES** (Exames Nacionais do Ensino Secundário)
Emitida obrigatoriamente em 2026, mesmo que só tenha realizado exames em anos anteriores. Este documento é obtido no estabelecimento de ensino secundário.
- [Formulário para candidatura a Quotas Especiais](#) (apenas se aplicável)
- [Formulário referente a Necessidades Educativas Especiais \(NEE\)](#) (apenas se aplicável)

Se **concluiu o ensino secundário estrangeiro** em Portugal, ou noutro país, **substitua a ficha ENES** por:

- Diploma de conclusão do ensino secundário estrangeiro e histórico escolar, com indicação da classificação final^[1]



- Documento comprovativo da realização dos exames finais estrangeiros, com indicação da respetiva classificação e da data de realização dos mesmos
- Declaração emitida pela Instituição de Ensino secundário frequentada relativa à escala de classificações finais utilizada com a menção da nota mínima e máxima de aprovação, caso esta informação não conste nos documentos anteriores
- Certidão de equivalência ao ensino secundário português ^[2]

^[1] Os documentos emitidos em países estrangeiros, exceto Reino Unido e países pertencentes à União Europeia, ao Espaço Económico Europeu ou à Associação Europeia de Comércio Livre, terão de ser legalizados por autoridade diplomática ou consular portuguesa no país emissor, ou conter a Apostila de Haia. Quando se encontrem redigidos em língua estrangeira, que não a língua espanhola, inglesa ou francesa, deve ser entregue a respetiva tradução, efetuada nos termos previstos na lei notarial.

^[2] A certidão de equivalência é solicitada numa escola secundária portuguesa da área de residência do candidato, ou diretamente à [Direção-Geral da Educação](#), se se tratar de cidadão não residente em Portugal. Consulte informações [aqui](#). Caso esteja a frequentar o ensino estrangeiro em Portugal, informe-se no seu estabelecimento de ensino secundário.

5. Apresentação da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas através da [plataforma online](#) de candidaturas da UCP no Porto. Durante o processo de candidatura terá de fazer upload de cópia digitalizada dos documentos acima referidos, pelo que os deve preparar previamente.

A candidatura deve ser apresentada pelo próprio.

Se realizar a candidatura antes da saída dos resultados dos exames nacionais, poderá submetê-la sem a Ficha ENES, mas a mesma terá de ser enviada digitalizada, por email (para candidaturas.porto@ucp.pt) improrrogavelmente até à data-limite da candidatura em cada fase (ver ponto 3).

Alterações à candidatura após submissão

Todas as **alterações que pretenda fazer à sua candidatura** após submissão na plataforma (adicionar um curso da mesma faculdade, juntar a ficha ENES ou outro documento, ou corrigir alguma informação), devem ser **solicitadas por email** para candidaturas.porto@ucp.pt, anexando cópia dos documentos atualizados, e identificando o nome completo e nº de candidato.

6. Avaliação das candidaturas, seriação e publicação dos resultados

Cálculo da nota de Candidatura

A nota de candidatura é uma classificação na escala 0-200, calculada através da aplicação da seguinte fórmula, cujo resultado é arredondado às décimas.



Critério (expresso na escala 0-200)	Coefficiente de Ponderação
Provas de ingresso (mínimo 95 pontos)	Prova 1 (25%) + Prova 2 (25%)
Média Final do ensino secundário (mínimo 100 pontos)	50%

A nota de candidatura mínima para ser elegível é de 100,0 pontos.

Na 1ª fase de candidaturas, para o cálculo da nota de candidatura, só serão utilizados os resultados dos exames realizados na 1ª fase de exames nacionais.

Nas restantes fases de candidatura, serão considerados os resultados dos exames nacionais realizados na 1ª e 2ª fases (sendo selecionados os melhores resultados dos exames elegíveis).

Seriação dos candidatos

Os candidatos serão seriados por ordem decrescente das respetivas notas de candidatura resultantes do cálculo acima indicado.

A Direção da Faculdade de Direito reserva-se o direito de definir uma nota mínima de admissão em cada fase de candidatura, dependendo da qualidade dos resultados dos candidatos.

Serão admitidos, em cada fase, os candidatos elegíveis, até ao limite de vagas, ou até se atingir a nota mínima definida pela Direção.

Quando o estudante se candidatar a mais do que um curso da mesma faculdade, e sendo admitido na sua 1ª opção, a candidatura nas restantes opções não será avaliada. Se se candidatar a cursos de faculdades diferentes, será avaliado em todas as opções.

Os resultados serão publicados numa plataforma digital de acesso restrito aos candidatos, que receberão as credenciais e link de acesso por email, em data próxima da publicação dos mesmos.

Os resultados serão expressos da seguinte forma:

- **“Admitido”**
- **“Remetido para a Fase Seguinte”**
- **“Não Admitido”**
- **“Excluído”** (se não forem reunidas as condições mínimas de candidatura, ou estiverem documentos em falta na última fase de candidaturas)

Os candidatos remetidos para a fase seguinte são automaticamente considerados nessa fase, nos mesmos cursos, sem necessidade de formalizar um novo pedido e sem acréscimo de custos, devendo apenas apresentar novos documentos (por exemplo ficha ENES atualizada com exames da 2ª fase) ou informações, se se verificar alguma alteração da situação académica. Se assim for, deverá enviar os documentos por email para candidaturas.porto@ucp.pt, identificando o nome completo e nº de candidato).

A avaliação e seriação será efetuada em igualdade de circunstâncias com os novos candidatos.



7. Funcionamento

A licenciatura em Direito tem a duração de 4 anos (240 ECTS), funcionando em regime diurno e em regime pós-laboral. A Faculdade de Direito adotou um modelo de ensino que comporta a existência de turmas integralmente presenciais, bem como de turmas combinadas opcionais, com 4 dias de aulas no campus e 1 dia de aulas online por semana. Nas disciplinas do 1º ano, as aulas decorrerão habitualmente de 2ª a 6ª feira, com manchas horárias distribuídas entre as 8h30 e as 18h45 (ocasionalmente até às 20h15) para o regime diurno e entre as 19h00 e as 23h15 para o regime pós-laboral, em ambas as situações com possibilidade de aulas ao sábado de manhã.

As aulas têm início previsto a **07 de setembro**.

O idioma de lecionação é o português. São igualmente disponibilizadas algumas unidades curriculares em língua inglesa.

Para a conclusão do curso, é obrigatória a frequência e aprovação a pelo menos uma das unidades curriculares jurídicas lecionadas em língua inglesa.

8. Propinas Taxas e Emolumentos

Os valores de taxas e propinas são fixados anualmente, pelo que os valores indicados sofrerão alterações em anos letivos subsequentes

Taxas	
Candidatura	180€
Matrícula (incluindo seguro escolar e cartão)	470€
Inscrição anual subsequente	365€
Propinas	
São devidas 10 prestações mensais/ano	603€

Os valores indicados correspondem a inscrição em 30 créditos ECTS com o valor de 20.10€/crédito ECTS/mês). O número mínimo de créditos ECTS para inscrição é de 15.

A candidatura só será considerada para análise após comprovação do pagamento da respetiva taxa.

Poderá aceder a informação complementar (tal como benefícios a famílias) [aqui](#).

As taxas de candidatura e matrícula não são reembolsáveis em nenhuma circunstância, mesmo que o estudante anule a matrícula antes de iniciar o curso.

Haverá direito ao reembolso da 1ª mensalidade, desde que o estudante comunique a sua desistência até ao **dia 25 de agosto de 2026**. A comunicação tem de ser realizada através de requerimento online na Secretaria Virtual, à qual terá acesso após matrícula, ou via email, com indicação do IBAN e identificação do titular da conta para reembolso.

A informação acima indicada não dispensa a consulta da Tabela anual de Taxas e Propinas e Regulamento de Tesouraria, disponíveis [aqui](#).



9. Matrícula

As informações de matrícula serão enviadas aos candidatos admitidos após publicação dos resultados. Para este processo será necessário reunir a seguinte documentação:

- Fotografia tipo passe (*.JPG, *.PNG ou *.GIF)
- Cópia do boletim de vacinas para comprovar a vacina antitetânica (apenas a página relativa a este registo)
- Boletim de matrícula e outros documentos específicos a indicar no momento da admissão, nomeadamente informação solicitada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (inquérito RAIDÉS)
- Comprovativo de pagamento da taxa de matrícula e da 1ª mensalidade (a informação sobre os meios de pagamento será facultada na comunicação do acesso à plataforma de matrículas)

Se o candidato for menor de idade, os documentos deverão ser assinados pelo próprio e por quem exerce as responsabilidades parentais ou tutela.

Pressupõe-se desistência do candidato em caso de não efetivação da matrícula no prazo estipulado.

Apresentação do original dos documentos submetidos

Os originais dos documentos previamente submetidos (Ficha ENES ou outros certificados conforme a situação), deverão ser apresentados antes do início das aulas, em data e hora a definir pelos Serviços Académicos, não ultrapassando o dia 15 de outubro.

A não apresentação dos originais resulta na anulação de matrícula do aluno, sem reembolso dos valores pagos.

10. Outras informações

Bolsas de mérito

Serão atribuídas 60 bolsas de mérito aos candidatos com a melhor classificação de candidatura, das quais:

- 30 bolsas de isenção integral de propina, para os estudantes inscritos com classificação de candidatura mínima de 18,0
- 30 bolsas de isenção de 50% de propina, para os estudantes inscritos com classificação de candidatura mínima de 17,0.

Estas informações não dispensam a consulta do [Regulamento das Bolsas de Mérito e Prémios de Excelência da Licenciatura](#) e [Despacho anual conexo](#).

Sobre o curso

Informações sobre o curso e candidaturas podem ser consultadas em:

- [Licenciatura em Direito | FD Porto](#)
- [Direito](#)



11. Contactos

Para mais informações relativas à candidatura contacte-nos através de:

@ | candidaturas.porto@ucp.pt (se nos enviar o seu número de telefone / telemóvel, nós ligamos)

t | +351 939 450 000 / 939 450 012 (entre as 9h30 e as 18h de 2ª a 6ª feira)

Agende uma [reunião online ou presencial](#)

Informação sobre Financiamento, Apoios e Bolsas Sociais:

@ | ee.bolsas@ucp.pt t | + 351 224 106 831 <https://www.ee.porto.ucp.pt/>

Morada

Universidade Católica Portuguesa
Rua Diogo Botelho, 1327
4169-005 Porto, Portugal

Porto, 22 de maio de 2026

A Diretora da Faculdade de Direito - Porto
da Universidade Católica Portuguesa

(Prof. Doutora Marta Portocarrero)